



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

~~SECRETARIA~~

DECRETO Nº 08/71

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA :-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento de nominado "JARDIM DO SOL", situado na Praia de Massaguacu, neste município, de propriedade dos Srs. Yoshimichi Nagai, Tadao Yano, Luiz Gonzaga Martins Costa e Ivo Pinto de Oliveira, conforme processo nº 134/71, cujas plantas e memorial descritivo foram aprovadas pela Seção de Engenharia desta Prefeitura em 19/02/71, tendo as seguintes características e confrontações:- frente para a Estrada de Rodagem Estadual Caraguá-Ubatuba, confronta-se do lado esquerdo, de quem da frente olha para o loteamento com propriedade de Kunio Nichi ou sucessores; do lado direito com propriedade do Sr. Kaneji Kodama e nos fundos com os proprietários, tudo de conformidade com planta que fica fazendo parte integrante deste Decreto, ficando reservados à Prefeitura de acordo com a Lei 531/64, de 1º/9/64 - Artigo 1º - letra "A", representado pelos seguintes lotes: 1 a 6 da Quadra "C" e 29 a 34 da mesma Quadra, totalizando 12 (doze) lotes com área de 3.067,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A Prefeitura, a fim do perfeito cumprimento às Leis que regem a matéria, manterá vigilância na execução do plano ora aprovado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 24 de fevereiro de 1.971.

*Sylvio Luiz dos Santos*

SYLVIO LUIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Est. Balneária de Caraguatatuba, aos 26 FEV 1971

*Ivan Ferreira Fonseca*  
IVAN FERREIRA FONSECA Chefe do S.A.